



MINISTÉRIO DA DEFESA

MD42-N-02

**NORMA OPERACIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO,
ESPECIFICAÇÃO E CATALOGAÇÃO DE ITENS
COMUNS ÀS FORÇAS ARMADAS.**

2003



MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

**NORMA OPERACIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO,
ESPECIFICAÇÃO E CATALOGAÇÃO DE ITENS
COMUNS ÀS FORÇAS ARMADAS.**

1ª Edição 2003

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 484/SELOM, DE 06 DE JUNHO DE 2003.

Dispõe sobre a Norma Operacional para Identificação, Especificação e Catalogação de Itens Comuns às Forças Armadas.

O SECRETARIO DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o item III do Art. 20 e o item II do Art. 21 do Anexo I ao Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma Operacional para Identificação, Especificação e Catalogação de Itens Comuns às Forças Armadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) ROMÜLO BINI PEREIRA

General-de-Exército

(Publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 16 de junho de 2003, Seção 1, Página 12.)

REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

SUMÁRIO

	Pág.
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Seção 1 - Finalidade.....	11
Seção 2 - Referência.....	11
Seção 3 - Abrangência.....	11
Seção 4 - Objetivos.....	11
CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS	
Seção 1 -Definições.....	13
Seção 2 -Procedimentos.....	13
CAPÍTULO III - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	
Seção 1 - Estrutura.....	15
CAPÍTULO IV - ATRIBUIÇÕES	
Seção 1 - Comissão Militar da Indústria de Defesa (CMID).....	17
Seção 2 - Subcomissão de Itens Comuns	17
Seção 3 - Representantes do MD/DIAL	17
Seção 4 - Representantes das Forças Armadas	18
Seção 5 - Técnicos das Forças Armadas.....	18
CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS	
Seção 1 - Responsabilidades dos Comandantes, Diretores, Chefes, Secretários e Presidentes	19
Seção 2 - Contato entre os participantes.....	19

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

INTERNA	
ÓRGÃOS	EXEMPLARES
Secretaria de Logística e Mobilização do Ministério da Defesa	01
Departamento de Logística do Ministério da Defesa	01
Divisão de Apoio Logístico do Ministério da Defesa	01
Centro de Catalogação das Forças Armadas	01
Biblioteca Técnica do Ministério da Defesa	01
SUBTOTAL	05

EXTERNA	
ÓRGÃOS	EXEMPLARES
Estado-Maior da Armada	02
Estado-Maior do Exército	02
Estado-Maior da Aeronáutica	02
SUBTOTAL	06
TOTAL	11

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção 1

Finalidade

1.1. Estabelecer os procedimentos para a identificação, a especificação e a catalogação de itens comuns às Forças Armadas.

Seção 2

Referência

2.1. Portaria N° 778/MD, de 12 de dezembro de 2001, que instituiu a Comissão Militar da Indústria de Defesa (CMID).

Seção 3

Abrangência

3.1. Esta Norma aplica-se a todas as Organizações da Estrutura do Ministério da Defesa.

Seção 4

Objetivos

- 4.1. Possibilitara interoperabilidade entre as Forças;
- 4.2. Contribuir para o menor custo total da Logística Militar;
- 4.3. Obter lotes econômicos na aquisição de itens comuns, visando à redução de custo;
- 4.4. Incentivar a indústria nacional para a produção de materiais de interesse das Forças Armadas;
- 4.5. Padronizar as especificações técnicas;
- 4.6. Contribuir para os processos de obtenção e de recebimento do material; e
- 4.7. Reduzir a dependência externa de material para as Forças Armadas.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTOS

Seção 1

Definições

1.1. Item Comum às Forças Armadas - É o item de suprimento registrado na base de dados do Centro de Catalogação das Forças Armadas (CECAFA), cujas características são as mesmas para mais de uma Força.

1.2. Força Armada Coordenadora - É a Força designada pela CMID para coordenar os trabalhos de identificação, especificação e catalogação de itens comuns de uma ou mais classes de material.

Seção 2

Procedimentos

2.1. Identificação dos Itens Comuns às Forças.

Buscar em cada Classe de Material itens com características semelhantes a pelo menos duas Forças, obedecendo, no mínimo, um dos critérios abaixo:

- itens já especificados;
- itens com especificação semelhante;
- itens consumidos rotineiramente;
- itens que representem vultosa despesa; ou
- itens que representem grande volume de compra.

2.2. Especificação dos Itens Comuns às Forças.

2.2.1. Elaborar as Propostas de Normas Técnicas para os itens selecionados em 2.1.

2.2.2. Tramitar as propostas de Normas Técnicas para a ratificação pelas Forças.

2.2.3. Publicar as Normas Técnicas aprovadas pela CMID.

2.3. Catalogação dos Itens Comuns às Forças.

2.3.1. Elaborar o Esboço de Catalogação para os itens selecionados em 2.1.

2.3.2. Catalogar os itens aprovados.

2.3.3. Registrar-se junto ao CECAFA como usuária do item.

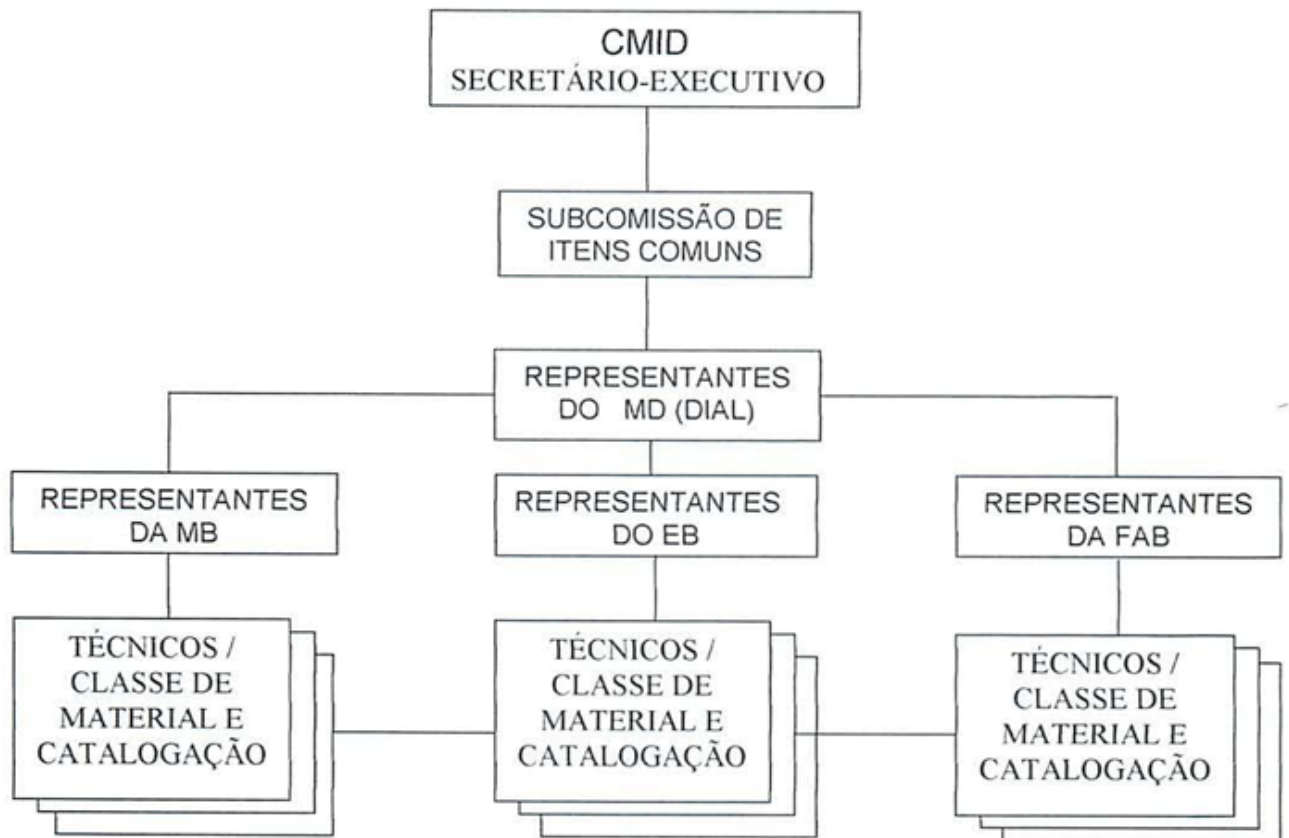
INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPITULO III

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção 1

Estrutura



1.1. A Subcomissão de Itens Comuns é constituída por:

- Gerente da Divisão de Apoio Logístico (DIAL) que exercerá a função de Secretário-Executivo da Subcomissão de Itens Comuns;
- Subgerentes da DIAL;
- Oficiais Superiores representantes das Forças Armadas; e
- Técnicos de material e de catalogação indicados pelas Forças, para cada classe de material.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPITULO IV

ATRIBUIÇÕES

Seção 1

Comissão Militar da Indústria de Defesa (CMID)

1.1. Supervisionar as atividades de identificação, especificação e catalogação dos itens comuns, tendo as seguintes atribuições:

1.2. Nomear, por portaria do Secretário de Logística e Mobilização, os oficiais representantes e técnicos indicados pelas Forças / MD; e

1.3. Aprovar as normas pertinentes aos itens comuns.

1.4. Designar a Força Armada Coordenadora.

Seção 2

Subcomissão de Itens Comuns

2.1. Propor à CMID procedimentos relativos às atividades de identificação, especificação e catalogação de itens comuns às Forças Armadas;

2.2. Editar e manter atualizada a Norma Operacional de Identificação, Especificação e Catalogação dos Itens Comuns às Forças Armadas;

2.3. Coordenar as atividades relativas à identificação, especificação e catalogação dos itens comuns às Forças Armadas; e

2.4. Propor à CMID, para cada classe de material, uma Força Armada Coordenadora responsável pelos trabalhos de identificação, especificação e catalogação dos itens comuns.

Seção 3

Representantes do Ministério da Defesa / Divisão de Apoio Logístico

3.1. Coordenar as atividades de identificação, especificação e catalogação dos itens comuns de interesse das Forças Armadas;

3.2. Estabelecer e manter ligação com as Forças por meio de seus representantes, visando à identificação, especificação e catalogação de itens comuns nas Forças Armadas;

3.3. Programar e realizar reuniões de coordenação dos trabalhos da Subcomissão de Itens Comuns, convocando os representantes das Forças;

3.4. Publicar as Normas Técnicas aprovadas e determinar à Força Armada Coordenadora providências quanto à catalogação dos itens.; e

3.5. Tramitar os documentos necessários à condução dos trabalhos, diretamente aos membros da Subcomissão.

Seção 4

Representantes das Forças Armadas

- 4.1. Coordenar os trabalhos da Subcomissão no âmbito de sua Força;
- 4.2. Estabelecer cronograma de trabalho referente às classes de material sob sua coordenação; e
- 4.3. Programar e realizar reuniões de coordenação, convocando os técnicos das Forças, para os trabalhos das classes de material sob sua responsabilidade.
- 4.4. Acompanhar a catalogação dos itens comuns aprovados, sob sua coordenação, informando ao representante do MD sua conclusão.

Seção 5

Técnicos das Forças Armadas

- 5.1. Assessorar os Representantes das Forças nos assuntos de sua área de conhecimento;
- 5.2. Elaborar as propostas de Normas Técnicas para os Itens Comuns; e
- 5.3. Elaborar os Esboços de Catalogação dos Itens Comuns.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção 1

Responsabilidades dos Comandantes, Diretores, Chefes, Secretários e Presidentes

1.1. Em cumprimento a esta Norma e conscientes de seu papel em proveito das atividades-fim das respectivas Organizações, todos os responsáveis diligenciarão, no que lhes competir, para que os participantes nos trabalhos da Subcomissão, em suas linhas de subordinação, recebam o apoio indispensável ao provimento dos recursos materiais e humanos, da orientação e das informações necessárias ao desempenho de suas atribuições, em prol dos objetivos.

Seção 2

Contato entre os Participantes

2.1. Os contatos estritamente voltados às atividades da Subcomissão, que não envolvam decisões superiores, poderão ser realizados diretamente entre os participantes, com o objetivo de manter a agilidade e a oportunidade nas informações e nas respectivas ações necessárias.

MINISTÉRIO DA DEFESA
Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q"
Brasília - DF - CEP: 70.049-900
www.defesa.gov.br

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO